

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA,
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020**

1. Data, hora e local:

Aos dezenove de outubro de 2020, às 14 horas, por meio de teleconferência, foi realizada a 8ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Hemobrás, previsto no artigo 103 do Estatuto Social do Hemobrás, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2018.

2. Presença e quórum:

Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Elegibilidade: Sr. Tiago Campos Rodrigues de Souza e Sra. Tereza Manuela dos Santos Paes Barreto. Registrou-se que o Sr. Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior encontrava-se em período de férias, razão pela qual estava ausente.

3. Ordem do Dia:

A presente reunião teve como pauta o processo de renovação da avaliação dos critérios de elegibilidade da Sra. Flávia Filippi Giannetti, indicada pelo Ministério da Economia, a prosseguir como membro Titula do Conselho Fiscal.

4. Método de análise da indicação:

Considerando que os critérios de formação acadêmica e atuação profissional já haviam sido considerados e aprovados por este Comitê na análise feita em 14/05/2019 (Ofício nº 0305/2020/CEL/DE), foram verificados apenas os critérios de vedações e impedimentos, tendo em vista que se tratavam dos critérios que podem se alterar ao longo do tempo, e influenciar a elegibilidade da indicada em comparação à anteriormente aprovada.

5. Da tempestividade da Análise.

A indicação em tela foi enviada a este Comitê em 02/10/2020, por meio do Ofício SEI nº 241826/2020/ME, que veio acompanhado da renovação da aprovação da indicação pela Casa Civil, com data de validade de 17/12/2020. Foi realizada, no dia 18/10/2020, diligência junto à indicada para complementação de informação essencial, cuja resposta foi enviada a este Comitê em 19/10/2020.

Desta forma, entende-se como tempestiva a presente análise.

5. Análise dos Requisitos e Vedações:

Quanto à indicação em tela, o Comitê registrou que os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional já haviam sido aprovados anteriormente, e que se tratavam de itens que não poderiam se alterar no transcurso dos meses que se passaram desde a primeira aprovação.

Quanto às vedações e reputação ilibada, foram realizadas novas pesquisas na internet utilizando-se o nome da indicada, bem como na Comissão de Valores Mobiliários e no sítio eletrônico do TCU, não sendo identificados novos elementos que desabonassem a indicação em tela.

Ademais, foi solicitado que a indicada emitisse declaração de que todas as informações prestadas no primeiro Cadastro para Conselho Fiscal continuam válidas, de forma a comprovar que não há nenhuma vedação para que a indicada continue no Conselho Fiscal da Hemobrás. Tal declaração foi emitida via e-mail, no dia 19/10/2020.

6. Deliberações sobre os indicados

Diante do exposto, o Comitê registrou que foram novamente verificadas a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que prossiga o processo de eleição da Sra. Flávia Filippi Giannetti ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal desta Estatal, na forma da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, opinando, em comum acordo, favoravelmente à indicação em referência.

8. Encerramento

Os membros do Comitê então acordaram que seria redigido e assinado um ofício de resposta ao Ministério da Economia informando a opinião sobre a indicação em comento.

Sem mais ter do que tratar, a reunião foi encerrada.


Tiago Campos Rodrigues de Souza


Tereza Manuela dos Santos Paes Barreto